FAUSTINO BIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 679, DE 23 DE JUNHO DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de Cr$ 82.444.815,89 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze cruzeiros e oitenta e nove centavos), objetivando a atender as despesas decorrentes com a execução de uma Rede Coletora de Esgotos no Jardim Industrial neste Município, obedecendo a seguinte classificação técnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

08.02- SETOR DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

55 - Construção da Rede Coletora de Esgotos do "Jardim Industrial".....Cr$ 82.444.815,89

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13 Saúde e Saneamento

1376 Saneamento

13764490 Sistemas de Esgoto

13764491.55 Construção da Rede Coletora de Esgotos do "Jardim Industrial".....Cr$ 82.444.815,89

ARTIGO 2o:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de Cr$ 82.444.815,89 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze cruzeiros e ointenta e nove centavos).

ARTIGO 3o:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (23/06/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

LEI No. 680, DE 23 DE JUNHO DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional na importância total de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), visando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes